



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025
TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO E OUTROS 2025**

PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.097.791/0001-12, com sede no endereço da Praça Cristo Rei, nº 1.150, Centro, Montalvânia, MG, CEP 39.495-000; representado por sua Secretária Executiva, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 199.576.728-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**” e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO-CISAMSF**, com sede na Rua Professor Aurélio Caciquinho, 195, Bairro São Vicente - CEP: 39.480-000 Januária/MG, inscrito sob o CNPJ nº. 01.289.973/0001-55, devidamente constituído na forma da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e, de acordo com o disposto no Protocolo de Intenções, devidamente assinados pelos Municípios Consorciados (Januária, Bonito de Minas, Itacarambi, Cônego Marinho, Pedras de Maria da Cruz, Miravânia e Montalvânia), neste ato representado por seu Secretário Executivo Sr. Antônio Luiz Alves de Freitas, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 693.979.108-68, doravante denominado simplesmente de **“CONTRATADO”**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços nº 001/2025, Transporte Sanitário Eletivo e Outros**, o que o faz em conformidade com o disposto no art. 124, II, *d* da Lei nº 14.133/2021, de acordo com as cláusulas seguintes:

DA JUSTIFICATIVA: Considerando que os custos do contrato de transporte devem suportar tanto a prestação de serviços de transporte quanto o subsídio a estrutura administrativa mantida pelo Consórcio para a prestação desses serviços; **Considerando** os valores gastos com combustíveis, manutenção dos veículos, custeio de sistema de rastreamento, custeio cobertura de seguros entre outras despesas relacionadas a manutenção e conservação dos veículos; **Considerando** a necessidade de manter em dia as obrigações do CISAMSF perante os fornecedores contratados; **Considerando** a necessidade de manter uma política de estrita responsabilidade fiscal sem adoção de medidas/práticas capazes comprometerem o orçamento da associação sem afetar o seu pleno e efetivo funcionamento no sentido de atender as atividades para os quais fora concebida esta associação, **Considerando** o aumento do número de veículos que permitiu ao CISAMSF aumentar consideravelmente a prestação dos serviços de transporte para atender quase que a totalidade dos Municípios Consorciados, **Considerando** que

4



o aumento do volume da prestação de Serviços gera mais receitas ao Consórcio e impacta diretamente no manejo das despesas relacionadas com a prestação dos serviços de transporte; **Considerando** a necessidade de os serviços prestados por este Consórcio gerarem economia para os Municípios Consorciados; **Considerando** as finalidades do CISAMSF, previstas na cláusula sétima do Contrato de Consórcio Público do CISAMSF; **Considerando** a ausência de finalidade de obtenção de lucro para o CISAMSF; **Considerando** o (re)cálculo feito pelo CISAMSF quanto ao valor cobrado por quilômetro rodado dos tomadores do Serviço de Transporte levando em conta a nova realidade com mais ampla prestação dos serviços; e **Considerando**, por fim, os valores praticados por outros consórcios públicos de saúde na cobrança do quilômetro rodado para os contratos análogos, **RESOLVE**, com base no artigo 124, II, "d" da Lei nº 14.133/2021, para melhor adequação técnica aos seus objetivos alterar o contrato aditivado. .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O contrato de prestação de serviços nº 001/2025, Transporte Sanitário Eletivo e Outros, passará a vigorar com as seguintes alterações na cláusula terceira:

CLAUSULA OITAVA – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DDE COBRANÇA E DAS CLÁUSULA TERCEIRA - Do Orçamento e dos Recursos Financeiros:

O valor total do presente Contrato é de R\$ 372.019,20 (trezentos e setenta e dois mil, dezenove reais e vinte centavos), o equivalente a 132.864 km (cento e trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e quatro quilômetros) a serem percorridos durante a vigência do presente contrato.

§1º Como base de cálculo para instruir o valor constantes desta cláusula, fica pactuado entre as partes, CONTRATADO e CONTRATANTE, o valor de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) como remuneração por quilometro rodado.

[...]

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA – MG

Administração: "O Trabalho Continua"

CNPJ: 17.097.791/0001-12

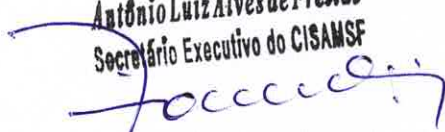
www.montalvania.mg.gov.br

saude@montalvania.mg.gov.br



§3º No final do contrato, havendo quantitativo excedente à quantia prevista no *caput* desta cláusula, esse quilômetros rodados excedentes poderão ser faturados normalmente, mediante termo aditivo, tomando como base o valor já pactuado de R\$2,80 (dois reais e oitenta centavos) por quilômetro rodado.

Januária (MG), 01 de Abril de 2025

Antônio Luiz Alves de Freitas
Secretário Executivo do CISAMSF

Antônio Luiz Alves de Freitas
Secretário Executivo do CISAMSF
CONTRATANTE


Evelyn Dourado Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATADA

Testemunhas: 1.....2

MACRO / MICRO / ROTA

A - PLANILHA DE CUSTOS VARIÁVEIS: R\$ / KM

MONTALVÂNIA-MG

Montes Claros-MG

Tempo do Percurso (Somente Ida) : 346 KM

Município de Referência: Montalvânia - MG

Veículo Micro Ônibus

I T E M	QTD.	PREÇO	COEF.CONTS.	Valor/ Km	KM DIA	KM MÊS	KM ANO	INSUMO ANUAL
A.1 - COMBUSTÍVEL (L)	1	7,70	0,2222	R\$ 1,71	R\$ 1.183,97	R\$ 18.943,53	R\$ 227.322,33	29.522,38 Litros
A.1.1 - REAGENTE ARLA 32	1	4,50	0,0600	R\$ 0,27	R\$ 186,84	R\$ 2.989,44	R\$ 35.873,28	7.971,84 Litros
TOTAL A1				R\$ 1,98	R\$ 1.370,81	R\$ 21.932,97	R\$ 263.195,61	
A.2 - LUBRIFICANTES								
1 - ÓLEO DE MOTOR (L)	1	60,00	0,00010000	R\$ 0,0060	R\$ 4,15	R\$ 66,43	R\$ 797,18	13,29 Litros
2 - ÓLEO DE CAIXA (L)	1	63,00	0,00025000	R\$ 0,0158	R\$ 10,90	R\$ 174,38	R\$ 2.092,61	33,22 Litros
3 - ÓLEO DE DIFERENCIAL (L)	1	60,00	0,00025000	R\$ 0,0150	R\$ 10,38	R\$ 166,08	R\$ 1.992,96	33,22 Litros
4 - ÓLEO DE FREIO (L)	1	60,00	0,00010000	R\$ 0,0060	R\$ 4,15	R\$ 66,43	R\$ 797,18	13,29 Litros
5 - GRAXA LUBRIFICANTE (KG)	1	55,50	0,00006667	R\$ 0,0037	R\$ 2,56	R\$ 40,97	R\$ 491,60	8,86 Litros
TOTAL A2				R\$ 0,0464	R\$ 32,14	R\$ 514,29	R\$ 6.171,53	
A.3 - RODAGEM								
1 - PNEU	6	1.600,00	0,00004000	R\$ 0,3840	R\$ 265,73	R\$ 4.251,65	R\$ 51.019,78	31,89 Jogos
2 - RECAPAGEM	2	500,00	0,00004000	R\$ 0,4000	R\$ 27,68	R\$ 442,88	R\$ 5.314,56	- Jogos
TOTAL A3				R\$ 0,4240	R\$ 293,41	R\$ 4.694,53	R\$ 56.334,34	
A.4 - PEÇAS / ACESSÓRIOS								
		50.000,00	0,00000400	R\$ 0,2000	R\$ 138,40	R\$ 2.214,40	R\$ 26.572,80	
A.5 - TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS				R\$ 2,6514	R\$ 1.834,76	R\$ 29.356,19	R\$ 352.274,28	

MACRO / MICRO / ROTA

4

B - PLANILHA CUSTOS FIXOS R\$/KM

Veículo Micro Ônibus

ITEM	Coef. Utilização	Meses	Valor	Coef. Deprec	Valor/mês
B.1 - DEPRECIACÃO					
1.FROTA	3			0,3333333333	R\$ -
2.INSTALACÃO/EQUIP.	3				R\$ -
TOTAL B1					R\$ -
B.2 - REMUNERACÃO DE CAPITAL		% / MÊS	Valor		
1- FROTA	0	0,01			R\$ -
2- INSTALACÕES/EQUIP.	0	0,01			R\$ -
3- ALMOXARIFADO	0	0,50			R\$ -
TOTAL B2					R\$ -
B.3 - PESSOAL		Quantidade	Salário	Encargos	
1 - MOTORISTA					R\$ -
2 - AUXILIAR					R\$ -
TOTAL B3					R\$ -
B4 - DESPESAS GERAIS		Quantidade	Valor	Período/Meses	Valor/KM
1. SEGUROS (Contra terceiros)	1	1	R\$ 3.375,28	12	R\$ 0,0321
2. IPVA / DPVAT / Licenciamento	1	1	R\$ 33,66	12	R\$ 0,0003
3. DISCOS DE TACÓGRAFO	180	180	R\$ 81,00	12	R\$ 0,0007
4. SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO	4	4	R\$ 200,00	12	R\$ 0,0019
5. LAVAGEM GERAL	4	4	R\$ 600,00	12	R\$ 0,0057
6. DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
Coordenador de Transporte	1	1	R\$ 3.250,00	12	R\$ 0,0650
Assistente Administrativo de Transporte	1	1	R\$ 2.015,00	12	R\$ 0,0403
TOTAL B4					R\$ 0,1460
B.5 - TOTAL DOS CUSTOS FIXOS/VEÍCULO/MÊS					R\$ 0,1460

MACRO / MICRO / ROTA

C - CÁLCULO DE CUSTO PARA RATEIO

MONTALVÂNIA-MG

Montes Claros-MG	Km Total :	692
Tempo do Percorso (Somente Ida) : 346 KM		
Município de Referência: Montalvânia - MG		
Veículo Micro Ônibus		
C.1 - FREQUÊNCIA (Dias por Semana)		4
C.2 - QUILOMETRAGEM DA ROTA (IDA E VOLTA)		692
C.3 - CUSTO VARIÁVEL/ KM	R\$	2,6514
C.5 - CUSTO FIXO/ KM	R\$	0,1460
C.6 - TOTAL DO CUSTO VARIÁVEL/FIXO	R\$	2,80
MAPA DA ROTA		
DADOS PARA ROTAS		
Nome da Macro.....		
Nome da Micro.....		
Número da Rota.....		
Origem.....		
Parada.....		
Parada.....		
Destino.....		
Km Ida.....		
Km Interno.....		
Frequência.....		
Tempo de Percorso.....		
Divisão de Custo Fixo.....		

Antônio Luiz Alves de Freitas
Secretário Executivo

Montalvânia, 01 de Abril de 2025


Evelyn Dourado Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Antônio Luiz Alves de Freitas
Secretário Executivo